

Polícia Militar
do Estado
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PROCESSO: 202100002020006

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA

ASSUNTO: EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 174/2021-PM

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 174/2021-PM (000022246517)			
Processo	202100002020006		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Município de PORTELÂNDIA	CNPJ: 02.317.378/0001-49
Prazo de Vigência	O Convênio nº 174/2021-PM vigorará de 01/01/2021 a 01/03/2025		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Convênio nº 174/2021-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 31 de agosto de 2021.			
RODNEY ROCHA MIRANDA Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY ROCHA MIRANDA**, Secretário (a) de Estado, em 10/09/2021, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000023280449** e o código CRC **3751FD15**.

QUARTA SEÇÃO DO ESTADO MAIOR ESTRATÉGICO DA PMGO - PM/4
AVENIDA CONTORNO Nº 879 - CENTRO - GOIÂNIA-GO - CEP 74055-140
Telefone: (62) 3201-1810 - E-mail: quartasecaoeme@gmail.com



Referência: Processo nº 202100002020006



SEI 000023280449